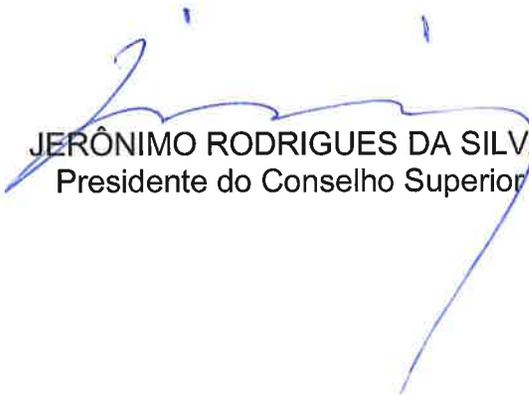


**Resolução CONSUP/IFG nº 33, de 10 de dezembro de 2018.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões tomadas na reunião ordinária do Conselho Superior de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente do Conselho Superior

# PPPI/IFG

## PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

Construído coletivamente durante os debates do Congresso Institucional IFG 2018



## SUMÁRIO

<b>PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL</b> .....	2
<b>1 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS GERAIS QUE NORTEIAM AS PRÁTICAS ACADÊMICAS DA INSTITUIÇÃO</b> .....	3
<b>2 POLÍTICAS DE ENSINO</b> .....	6
2.1 Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio ....	9
2.2 Diretrizes Curriculares para os Cursos de Tecnologia e Bacharelado .....	12
2.3 Diretrizes Curriculares para a atuação na oferta de Cursos de Licenciatura .....	13
2.4 Diretrizes para a Oferta de Cursos na Modalidade de Educação a Distância.....	17
2.5 Diretrizes Curriculares para os Cursos de Pós-Graduação: .....	18
<b>3 ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS</b> .....	20
3.1 Perfil de egresso .....	21
3.2 Seleção de conteúdos.....	22
3.3 Princípios metodológicos .....	23
3.4 Processo de avaliação da instituição .....	25
3.5 Métodos de avaliação do processo de ensino aprendizagem .....	26
3.6 Prática profissional, atividades complementares e estágios.....	27
<b>4 INOVAÇÕES SIGNIFICATIVAS NO ÂMBITO DA FLEXIBILIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES E OPORTUNIDADES DIFERENCIADAS DE INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS</b> .....	30
4.1 Mobilidade acadêmica .....	31
<b>5 POLÍTICAS DE PESQUISA</b> .....	32
5.1 Objetivos da Pesquisa no IFG.....	33
5.2 Estratégias.....	34
5.3 Relação da pesquisa com o ensino.....	35
5.4 Relação da pesquisa com a extensão.....	36
5.5 Organização da pesquisa .....	36
<b>6 POLÍTICAS DE EXTENSÃO</b> .....	38
6.1 Objetivos da extensão no IFG.....	38
6.2 Diretrizes da extensão .....	39
6.3 Atividades de Extensão.....	40
6.4 Regulamentos, Convênios e Parcerias da Extensão.....	42
6.5 Meios e Instrumentos de Apoio à Extensão .....	42
<b>7 POLÍTICAS DE INGRESSO</b> .....	44
<b>8 POLÍTICAS DE APOIO PEDAGÓGICO, FINANCEIRO E ESTÍMULOS A PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO</b> .....	46
8.1 Organização Estudantil .....	46
<b>9 POLÍTICAS DE GESTÃO</b> .....	48
9.1 Políticas de internacionalização .....	49

## PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

O Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) visa estabelecer princípios e diretrizes destinadas a orientar o trabalho pedagógico institucional relativo às ações em âmbito educacional no seu sentido mais *stricto*. O desdobramento das suas proposições indica também o estabelecimento da identidade institucional e das formas de interlocução do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás com a sociedade e vice-versa. Assim, a elaboração do PPPI representa a assunção formal de um tipo de educação e, principalmente, a exposição transparente para a sociedade de como, a partir de determinados princípios, se tem buscado construir a formação profissional técnica e tecnológica no IFG.

Para a Instituição a elaboração do PPPI se dá num momento histórico cujos desafios passam, de um lado, por reconstruir práticas educacionais avançadas e emancipatórias (como, por exemplo, a educação integrada) e, de outro lado, por reafirmar os fundamentos da educação pública, gratuita e de qualidade, assim como por estabelecer vínculos com as novas necessidades sociais e culturais de sujeitos plenos de direito, como colocado pela Constituição Brasileira.

As novas proposições colocadas para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica exigem ações e regulamentações adequadas à nova realidade vigente. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, como integrante da Rede Federal, incorporou outros níveis e modalidades de educação, ampliando e transformando sua natureza.

Nessa perspectiva, há de se pensar e de promover, efetivamente, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão; portanto, o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) se afirma como um documento vivo, dinâmico e, por isso mesmo, representativo das ideias e práticas em construção, que buscam criar e recriar princípios, ações e normas que possibilitem a formação integral do ser humano. Ser humano historicamente constituído e permanentemente vinculado às necessidades sociais e culturais, fundamentalmente àquelas oriundas de setores que há muito foram excluídos da apropriação das riquezas e dos benefícios proporcionados pelo avanço da ciência e da tecnologia e da participação efetiva nas decisões políticas.

## 1 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS GERAIS QUE NORTEIAM AS PRÁTICAS ACADÊMICAS DA INSTITUIÇÃO

A construção do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) está assentada nos seguintes princípios: integração entre conhecimento geral e conhecimento específico e entre teoria e prática; formação técnica e tecnológica, com desenvolvimento da capacidade investigativa, reflexiva e crítica, devidamente articuladas às questões artístico-culturais que a esses princípios permeiam; formação básica sólida e formação profissional abrangente, capacitando a/o cidadã/ão jovem e adulta/o de maneira autônoma na sua relação com as demandas de conhecimentos oriundos, não só de sua área profissional, mas também de sua relação social; respeito à diversidade da produção do conhecimento, da cultura, de gênero, de formas de apreensão do conhecimento e de necessidades físicas, cognitivas e emocionais.

A *indissociabilidade* entre ensino, pesquisa e extensão deve orientar a construção das ações e definir os objetivos da instituição. Assim, esse princípio torna-se a base para a realização de projetos, que podem ser induzidos a partir de ações integradas entre as Pró-Reitorias.

É relevante também estabelecer instrumentos que favoreçam a realização de ações de extensão, pesquisa ou ensino. Esse aspecto deve estar presente nos projetos de curso e nas políticas, como um objetivo definidor de uma cultura institucional que compreende como indissociáveis as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

No PPPI e na prática educativa, postula-se a defesa da formação omnilateral, ou seja, verdadeiramente integral do ser humano, pressupondo, portanto, estabelecer nos currículos e na prática político-pedagógica da Instituição a articulação entre educação, cultura, arte, ciência e tecnologia, nos enunciados teóricos, metodológicos, políticos e pedagógicos da ação educativa institucional.

A formação acadêmica da/o cidadã/ão pressupõe o reconhecimento e a exigência da educação integrada que reflita uma concepção teórica fundamentada em uma opção política, a de oferecer à/ao cidadã/ão um saber omnilateral, formando-a/o, acima de tudo, como parte efetiva da construção da sociedade, entendendo-a/o, portanto, como sujeito da história e compreendendo a relação entre saber político, saber técnico e saber sócio-artístico-cultural.

Para a educação com vistas à formação profissional e tecnológica, o trabalho é uma categoria central para a compreensão e a prática educativa, unificado à formação humanística e artístico-cultural que envolve toda a formação acadêmica da/o jovem e da/o adulta/o. O trabalho é a forma particular de produção da própria vida humana e envolve a construção de meios de subsistência física e cultural, colocando-se em

contato com outros indivíduos enquanto ser social com consciência de si, das/os outras/os e da sociedade.

A formação acadêmica e escolar nessa perspectiva pressupõe o reconhecimento e a exigência do trabalho como *locus* de produção do conhecimento e como princípio educativo. A educação integrada reflete uma concepção teórica fundamentada em uma opção política, a de oferecer à/ao educanda/o uma formação que contribua para sua emancipação.

As formas educativas específicas de produção técnica e tecnológica e do saber científico devem estar adequadas aos interesses sociais mais amplos, para serem mediadoras da reconstrução da história e da identidade individual e coletiva dos amplos segmentos das/os trabalhadoras/es, permitindo, dessa forma, a socialização das múltiplas dimensões do conhecimento.

As discussões relativas ao trabalho e à compreensão da cultura também como um conjunto de valores e práticas sociais que se constroem e que se alteram com as transformações das condições materiais e históricas é determinante para a busca da formação integrada de modo a favorecer a inserção da/o estudante no mundo trabalho e o reconhecimento das contradições que sustentam a realidade na qual está inserida/o.

Portanto, a apreensão da influência dos processos culturais na construção do pensamento hegemônico e dos seus impactos no cotidiano social e político das/os trabalhadoras/es são centrais para a definição de Educação Profissional Técnica e Tecnológica.

A conscientização e reflexão sobre a centralidade do trabalho e a história da cultura do trabalho, a qualificação profissional e o cotidiano da/o trabalhadora/or, a exclusão pelo desemprego e a precarização das condições de trabalho são elementos de efetiva contribuição para análise das reais condições de inserção das/os trabalhadoras/es no processo de produção, organização e gestão dos bens materiais, artísticos e culturais da sociedade.

A aquisição de uma cultura geral do trabalho pressupõe o conhecimento da produção em seu conjunto e o estudo de uma determinada profissão. Assim, a/o trabalhadora/or deve ter o domínio da operacionalização de uma forma de trabalho e esse domínio só é possível por meio de sua inserção em um processo produtivo específico. A relação entre educação e trabalho, compreendida nestes termos, indica também que o conhecimento, a técnica e a tecnologia estão ligados à cultura, à organização social e à práxis histórica.

Atente-se para que um dos objetivos, dentre outros, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é “ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos técnicos integrados ao ensino médio,

para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos” (Lei nº 11.892/2008, Inciso I do Art. 7), esta instituição deve, portanto, promover um conceito mais abrangente de tecnologia, relacionando-o com todos os aspectos culturais contextualizados, o que interessa diretamente à Educação Profissional Técnica e Tecnológica.

Isso nos leva a compreender que a reflexão sobre a definição de tecnologia, observando-se os seus limites e possibilidades na formação da/o acadêmica/o jovem e adulta/o emancipada/o, contribui na indicação de caminhos para a Educação Profissional e Tecnológica que levem em consideração os aspectos humanos, sociais, históricos, econômicos e culturais, evitando-se desta forma o desenvolvimento de uma educação somente técnica, na qual o ser humano seja por ela subjugado/o.

O entendimento que a instituição educacional tem sobre a técnica e a tecnologia orienta o tipo de desenvolvimento que se deseja para o Brasil, ou seja, para uma posição de emancipação e desenvolvimento, de fato, soberano, ou para a continuidade de seus laços históricos de dependência, exploração e dominação.

A tecnologia pode ser perversa, se não estiver aliada à dimensão humana e social, pois não é neutra, modifica os modos de fazer do ser humano e apresenta forte impacto sobre o seu modo viver, transformando a organização social, a consciência humana e social, pois não é neutra, nem mesmo na sua concepção.

Decorre daí a necessidade de refletir sobre a relação entre teoria e prática na formação da/o técnica/o e da/o tecnóloga/o para que, de fato, esta formação contribua para o avanço da práxis pedagógica compromissada com a emancipação profissional da/o acadêmica/o jovem e adulta/o. Tendo em vista que esta/e profissional, jovem e adulta/o, está inserida/o em uma sociedade que passa por mudanças estruturais no processo produtivo que demanda, desta/e profissional, competências de comunicação, desenvolvimento do raciocínio lógico-formal, trânsito inter e transdisciplinar, além da capacidade de tomar decisões e de transferir saberes anteriores para situações novas.

Portanto, de acordo com esses pressupostos e apresentados os princípios iniciais, faz-se necessário romper com a fragmentação do saber, buscando entrelaçar teoria e prática, pensar e fazer, ciências exatas, da natureza e ciências humanas, posto que o Currículo Integrado Omnilateral seja assumido institucionalmente como a forma correta e necessária de se estabelecer em todos os níveis e modalidade no IFG.

## 2 POLÍTICAS DE ENSINO

A criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, no bojo do processo de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e a ela condicionada, configura uma nova identidade institucional pela afirmação do caráter social de origem dessas instituições e pelo redimensionamento de seu papel no atual contexto de desenvolvimento científico e tecnológico.

O fortalecimento da Educação Profissional Técnica integral de nível médio e a ampliação da atuação na formação de professores, com a criação das licenciaturas nas várias áreas do conhecimento, assumem relevância na atuação destas instituições. Em paralelo, a atuação nos cursos de tecnologia e a valorização das engenharias consolidam a trajetória de construção da universalidade e da pluralidade do trabalho educativo desenvolvido por estas instituições, na singularidade da aproximação histórica com o mundo do trabalho, da produção e das relações sociais em que, necessariamente, se desenvolvem.

A oferta dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no atual contexto tem como objetivos:

- a. ampliar a atuação institucional, no atendimento à educação básica de qualidade, pública e gratuita, garantindo no mínimo, 50% do total de vagas ofertadas em cada um dos Câmpus da Instituição;
- b. proporcionar uma formação integral, com a articulação do conhecimento à prática social, às relações de trabalho e aos processos científicos e tecnológicos;
- c. integrar a teoria à prática no domínio das técnicas de produção nas áreas de formação profissional dos cursos; contextualizar a Educação Profissional e Tecnológica ao mundo do trabalho e às transformações técnico-científicas e artístico-culturais abordadas pelas áreas de conhecimento na educação básica e superior;
- d. formar, de maneira integrada, técnicos de nível médio com capacidade de intervenção qualificada no trabalho e na vida pública.

Na expansão da oferta de cursos e vagas da Educação Profissional Técnica integrada ao Ensino Médio, também na modalidade de Educação de Jovens e Adultas/os (EJA), afirma-se a responsabilidade do Governo Federal na escolarização e profissionalização desse contingente populacional. Na modalidade EJA, em especial, se faz necessária a criação de políticas institucionais amparadas por políticas públicas que

estabeleçam condições adequadas de infraestrutura, assistência estudantil, qualificação docente, entre outras, além das ações previstas no Plano Institucional de Permanência e Êxito para garantir a permanência da/o educanda/o evitando a evasão.

Outro importante compromisso social dos Institutos é a atuação na formação inicial e continuada de professoras/es, por meio da implantação de cursos de licenciatura e de formação pedagógica, que devem ocupar no mínimo 20% do total de vagas ofertadas em cada um dos Câmpus da Instituição, o que torna as licenciaturas prioridade institucional de atuação no ensino superior.

Segundo dados do Ministério da Educação, a maior parte das/os professoras/es brasileiras/os não foram formados em instituições públicas, o que revela a pequena participação destas instituições na formação de profissionais da educação no Brasil. O Plano Nacional de Ações Articuladas para a Formação de Professores, envolvendo as instituições de educação superior mantidas pela União, Estados e Municípios, reafirma e estabelece o compromisso institucional com a criação de cursos de licenciatura e a ampliação da oferta de vagas para esta modalidade de educação.

Todos os Câmpus do IFG cumprirão importante papel no alcance dessa meta e no atendimento das demandas e necessidades sociais apontadas pelo Censo da Educação Básica. Atualmente, com a expansão da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e com os novos concursos realizados, todos os Câmpus inaugurados contam com um número considerável de servidoras/es com formação em níveis de graduação e pós-graduação, atendendo às demandas apresentadas pelo programa de expansão dos Institutos Federais em todo território nacional. Nesse sentido, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás já concentra um relativo número de docentes e servidores com qualificação na área de educação.

A oferta dos cursos de licenciatura, articulada aos demais níveis e modalidades de ensino da Instituição, em todos os Câmpus, tem dado a estes cursos uma característica própria de formação docente, pois traz no núcleo pedagógico temas importantes para a formação de professoras/es, a exemplo da discussão sobre a escolarização e a qualificação profissional de jovens e adultos/os, que é um campo de atuação da/o professora/or formada/o nos cursos de licenciaturas.

O fortalecimento da presença institucional na formação de profissionais nas áreas de educação, ciência e tecnologia, na pesquisa e desenvolvimento, incorpora os cursos de tecnologia e os bacharelados no leque das modalidades de ensino superior ofertados, com atenção a todas as áreas do conhecimento.

A proposta do Projeto Político-Pedagógico Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás persegue esses objetivos e procura elucidar

eixos e diretrizes de atuação para a Educação Profissional e Tecnológica, observando-se ainda os seguintes parâmetros:

- a a garantia do cumprimento dos percentuais de oferta de vagas nos níveis e modalidades de ensino, estabelecidos na Lei nº 11.892/2008;
- b o dimensionamento da oferta de cursos em no máximo três eixos tecnológicos do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e de Tecnologia, nos Câmpus e nos departamentos de áreas acadêmicas;
- c a observação, por meio de estudos técnicos e socioeconômicos, do interesse social e desenvolvimento regional na criação de cursos em todos os níveis e modalidades de ensino;
- d o ajuste da oferta de cursos, vagas e modalidades, priorizando cursos e projetos curriculares de maior perenidade;
- e o respeito à denominação dos catálogos de cursos e a indicação de referência das profissões;
- f a otimização do quadro docente e da infraestrutura de todos os Câmpus com a diversificação da oferta de cursos dentro de uma mesma área de conhecimento, esses cursos ajustados ao público-alvo e às modalidades de oferta (integrado, subsequente, EJA ou, ainda, na relação entre os níveis de ensino, como exemplo, a oferta de Licenciatura em Química, combinada à oferta de Curso Técnico de Química);
- g a oferta de cursos especiais presenciais ou à distância, preferencialmente por meio de parcerias e programas, assegurando-se o caráter público e gratuito e a qualidade do trabalho acadêmico.
- h promoção de políticas institucionais orientadas pela busca de uma sociedade não discriminatória, igualitária e justa, de modo a valorizar a diversidade étnico-racial, social e cultural, e a promover a igualdade de condições às pessoas portadoras de necessidades educacionais específicas, a igualdade de gênero e a livre orientação sexual;
- i Garantia da contratação, de acordo com a demanda, de profissionais necessários para o atendimento de alunas/os com necessidades educacionais específicas, propiciando o pleno atendimento às/aos alunas/os e garantindo o não sucateamento ou sobrecarga de trabalho das/os profissionais que já atuam;
- j Garantia da criação de fóruns pedagógicos em todos os níveis e modalidades de ensino, de modo a oportunizar a possibilidade de debates sobre diretrizes, currículo mínimo, ou seja, questões de ordem político-

- pedagógicas pertinentes aos cursos da instituição;
- k Garantia da formação continuada de servidoras/es.
  - l Compromisso com políticas e diretrizes de inclusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás de forma que consolide o perfil institucional em relação à inclusão de alunas/os com necessidades específicas, caracterizando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás pedagogicamente para o atendimento deste público e garantindo a ele segurança nas atividades desenvolvidas e formação de qualidade;
  - m Criação e implementação das diretrizes para a atuação das/os profissionais Tradutoras/es/Intérpretes de Libras – TILS, das/os Ledoras/es/Transcritoras/es Braille, Professoras/es de AEE e Profissionais de apoio nas práticas pedagógicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

## **2.1 Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio**

Pautando-se pelo princípio da autonomia institucional político-pedagógica, como forma de garantir e efetivar uma educação pública e de qualidade, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás regulamentará a oferta de cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio a partir de Diretrizes Curriculares próprias, válidas e obrigatórias para todos os seus Câmpus. As Diretrizes Curriculares visam criar e enraizar a identidade institucional, adotando políticas educacionais unificadas. Nesse sentido, as Diretrizes Curriculares terão como elemento norteador a concepção de currículo integrado em diálogo e articulação com os arranjos produtivos, sociais e culturais local e regional. As Matrizes Curriculares deverão ser concebidas a partir da oferta obrigatória das seguintes disciplinas: 1. Arte; 2. Biologia; 3. Educação Física; 4. Filosofia 5. Física; 6. Geografia; 7. História; 8. Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol); 9. Língua Portuguesa; 10. Matemática; 11. Química; 12. Sociologia.

A oferta de cursos técnicos de nível médio na forma integrada ao Ensino Médio será pautada pelas seguintes diretrizes:

- a. A Educação Profissional Técnica de nível médio deverá ser ofertada na forma de cursos integrados, na proporção de, no mínimo, 50% das vagas por Câmpus, prioritariamente, em tempo integral, garantindo-se para a Educação de Jovens e Adultas/os a forma integrada e com oferta por

- departamento;
- b. estrutura curricular organizada em regime seriado anual, com ingresso no início de cada ano letivo;
  - c. matriz curricular organizada por disciplina e carga horária informada em horas;
  - d. estruturas curriculares voltadas para a Educação de Jovens e Adultas/os (EJA), preferencialmente no turno noturno, em regime seriado semestral ou anual, com ingresso no início de cada semestre/ano letivo;
  - e. componentes curriculares das áreas de conhecimento relativos ao Ensino Médio e à educação profissional atendendo ao disposto nos pareceres e resoluções em vigor e, ao mesmo tempo, possibilitando a articulação das diferentes áreas do conhecimento e a formação omnilateral;
  - f. articulação dos componentes curriculares do Ensino Médio e da educação profissional no âmbito dos cursos, formalizada nas ementas de disciplinas e efetivada por meio de ações e projetos de integração desenvolvidos pelas/os discentes, com o acompanhamento das/os docentes;
  - g. inclusão e manutenção de temática referente à história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo, conforme a legislação vigente e compromisso institucional;
  - h. garantia da inclusão e manutenção da Libras como primeira, segunda língua ou língua adicional como componente curricular de oferta obrigatória por parte da instituição, independente de legislação superior;
  - i. garantia da inclusão e manutenção do Espanhol como língua estrangeira ou adicional como componente curricular de oferta obrigatória por parte da instituição, independente de legislação superior;
  - j. inclusão das disciplinas de Filosofia e Sociologia em todas as séries do ensino médio;
  - k. matriz curricular única na formação técnica de um mesmo curso ofertado pelos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Quando necessárias, as adequações de regionalidade não deverão exceder 20% da carga horária total do curso;
  - l. estágio supervisionado como componente curricular obrigatório, com carga horária definida no projeto de curso, aprovado pelo Conselho Superior;
  - m. inclusão de horas de atividades complementares obrigatórias, de caráter técnico, científico, cultural e esportivo, valorizando as práticas profissionais e desenvolvidas de acordo com regulamentação específica aprovada pelo Conselho Superior;
  - n. garantia de processo seletivo adequado ao perfil social, econômico e cultural

das/os estudantes da EJA;

- o. adequação dos projetos pedagógicos dos cursos técnicos de nível médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, podendo incluir na carga horária até 20% de aulas não presenciais, considerando, ainda, a legislação pertinente;
- p. criação de mecanismos para a apropriação de tecnologias digitais como recursos mediadores de práticas pedagógicas nos cursos técnicos de nível médio, inclusive utilizando plataformas virtuais de aprendizagem como complemento e aprofundamento metodológico, o que deverá ser previsto nos projetos pedagógicos dos cursos;
- q. promoção de atividades interdisciplinares (que contemplem os diálogos das diversas áreas do conhecimento) que visem a construção de um saber crítico-reflexivo de forma suplementar a formação integrada das/os estudantes;
- r. promover o acompanhamento e avaliação dos cursos implantados nos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e seus resultados (taxa de evasão, acompanhamento das/os egressas/os, etc.);
- s. implementação de programa de melhoria da educação básica, por meio de articulação interinstitucional com o poder público estadual e municipal, com o desenvolvimento de, pelo menos, um projeto por departamento de áreas acadêmicas presentes nos Câmpus da instituição, de acordo com a avaliação e demanda;
- t. dimensionamento de turmas com no mínimo 30 e no máximo 40 alunos no ato do ingresso nos cursos presenciais, considerando deliberação do Conselho de Câmpus da Unidade;
- u. inclusão obrigatória da temática dos Direitos Humanos, da Educação Ambiental, da Educação para as Relações Étnico-Raciais, no currículo dos cursos, conforme compromisso institucional estatutário do IFG;

A oferta de cursos técnicos de nível médio na forma Subsequente ao Ensino Médio será pautada pelas seguintes diretrizes:

- a. estrutura curricular organizada em regime semestral no período noturno, com ingresso no início de cada semestre letivo nos cursos presenciais;
- b. matriz curricular única na formação técnica de um mesmo curso ofertado pelos Câmpus do IFG, sendo que, as adequações de regionalidade não

- deverão exceder a 20% da carga horária total do curso;
- c. estágio supervisionado como componente curricular obrigatório, com carga horária definida no projeto de curso a ser aprovado pelo Conselho Superior;
  - d. inclusão de horas de atividades complementares obrigatórias, de caráter técnico, científico, cultural e esportivo, valorizando as práticas profissionais e desenvolvidas de acordo com regulamentação específica aprovada pelo Conselho Superior;
  - e. dimensionamento de turmas com no mínimo 30 e no máximo 40 alunos no ato do ingresso nos cursos presenciais, considerando deliberação do Conselho de Câmpus da Unidade.

## 2.2 Diretrizes Curriculares para os Cursos de Tecnologia e Bacharelado

A construção das matrizes curriculares desses cursos deve contemplar as exigências legais, incluindo a obrigatoriedade da incorporação das temáticas étnico-racial, direitos humanos, sustentabilidade ambiental e da Língua Brasileira de Sinais (Libras), como disciplina optativa, nos currículos.

Far-se-á a atualização da oferta, considerando as indicações do Catálogo Nacional de Cursos Tecnológicos, a realidade institucional, as necessidades e demandas sociais e a articulação com os Conselhos Profissionais.

Atender-se-á às orientações a seguir, com vistas à melhoria da organização acadêmica, a otimização das instalações físicas e da organização administrativa da instituição:

- a. adequação do currículo dos cursos ao calendário letivo da instituição, assegurando o cumprimento do mínimo de 200 dias letivos, estabelecidos pela legislação, e a carga horária mínima obrigatória de cada curso;
- b. distribuição das aulas seguindo calendário acadêmico institucional, com 18 semanas letivas, incluindo o sábado como dia letivo;
- c. estágio obrigatório, com carga horária definida no projeto de curso, aprovado pelo Conselho Superior;
- d. unificação de projetos de cursos comuns aos Câmpus, sendo que, quando necessário, os aspectos de regionalização não deverão ultrapassar 20% da carga horária total do curso;
- e. a oferta de cursos superiores não poderá se antecipar à oferta de cursos técnicos, preferencialmente integrados ao Ensino Médio, nos termos do que se estabelece o Inciso III do Art. 6º da Lei nº 11.892/2008;

- f. destinação de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20% da carga horária total para a realização de atividades complementares a serem obrigatoriamente cumpridas pelas/os discentes;
- g. adequação dos projetos pedagógicos dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, podendo incluir até 20% não presencial da carga horária total do curso, considerando, ainda, a legislação específica de cada uma dessas categorias;
- h. dimensionamento de turmas com no mínimo 30 alunos e no máximo 40 alunos no ato de ingresso no curso, de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso aprovado.

### **2.3 Diretrizes Curriculares para a atuação na oferta de Cursos de Licenciatura**

O Fórum de Licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás foi criado como resultado das discussões realizadas no decorrer do Congresso Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (2012/2016). Em 2013, o referido fórum instalou-se com o objetivo de construir as diretrizes institucionais das licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Em face da resolução CNE 02/2015, que consolida as novas diretrizes nacionais para as licenciaturas, em 2016, o Fórum das Licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás passou a se reunir com o propósito de rever a resolução CONSUP n 13/2014, que orientava a organização dos cursos de licenciatura da instituição. Pautados pelo princípio do debate e da construção democrática, a metodologia adotada para a construção das diretrizes considerou as contribuições de todos os colegiados de curso das licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás que foram sistematizadas e orientaram a construção das seguintes diretrizes institucionais:

Os cursos de licenciatura destinam-se à formação de docentes para atuarem na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e nas respectivas modalidades de educação (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação a Distância e Educação Escolar Quilombola), nas diferentes áreas do conhecimento e com integração entre elas, podendo abranger um campo específico e/ou interdisciplinar.

O IFG deverá promover, em regime de articulação colaborativa, a formação inicial e continuada para viabilizar o atendimento às suas especificidades nas diferentes

etapas e modalidades de educação básica, observando as normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), sendo que a oferta dos cursos de licenciatura deverá observar os seguintes critérios:

- a. Consonância com a Legislação Nacional;
- b. políticas construídas no âmbito do Fórum de Licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPEX), com a aprovação pelo Conselho Superior (CONSUP);
- c. políticas de formação e identidade docente, com a criação de cursos de licenciaturas em todos os Câmpus;
- d. respeito às diferentes áreas de conhecimento na criação e consolidação dos cursos.

A formação das/os profissionais do magistério para a educação básica, em nível superior, nos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, deve buscar consonância de concepções na elaboração, na implementação, no acompanhamento/avaliação de seus projetos pedagógicos, bem como no desenvolvimento cotidiano das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

São concepções basilares da formação de professoras/es no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás:

- a. concepção de educação compreendida como formação humana emancipatória e como prática social capaz de estabelecer uma relação concreta, histórica e dialética com as demandas e necessidades relacionadas a uma visão crítica de mundo e explicitadora dos referenciais epistemológicos, filosóficos, políticos e pedagógicos das abordagens conceituais que orientam as práticas sociais;
- b. concepção de docência como práxis educativa, intencional, pedagógica, metodológica e interdisciplinar em diferentes processos e espaços educativos. Constitui-se na indissociabilidade dos conhecimentos científicos e culturais, dos valores éticos, políticos e estéticos inerentes ao ensinar e aprender, na socialização e construção de conhecimentos, no diálogo constante entre diferentes visões de mundo. A docência tem como princípio o compromisso com um projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma sociedade democrática, justa, inclusiva que vise à emancipação dos sujeitos, classes e grupos sociais, atenta ao

reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação;

- c. concepção de formação de professoras/es, compreendida na perspectiva inicial e continuada, que tem como princípios de desenvolvimento da identidade docente: sólida formação teórica e interdisciplinar; unidade teoria-prática; trabalho coletivo e interdisciplinar; compromisso social e valorização da/o profissional da educação e gestão democrática. A formação de professoras/es consolida-se pela pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, resultado do projeto pedagógico e do percurso formativo vivenciado, cuja consolidação virá do seu exercício profissional. Esse exercício profissional fundamentado em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, diversidade, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética. Essa formação compreende dimensões coletivas, organizacionais e profissionais, bem como o repensar do processo educativo, dos saberes e valores já adquiridos, tendo como principal finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento didático-pedagógico, político, ético e estético da/o profissional docente;
- d. concepção de identidade docente como um processo de construção sócio-histórico e cultural, que se realiza com base na significação social da profissão em suas contradições e seus elementos constitutivos (profissionalidade, profissionalização e profissionalismo), caracterizando um conjunto de conhecimentos e princípios constituídos na e pela indissociabilidade entre a formação pedagógica e a formação de área específica.

No desenvolvimento de suas ações acadêmicas, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 20% do total de suas vagas por Câmpus para atender os cursos de licenciatura e os programas especiais de formação pedagógica.

Para a consolidação da atuação institucional na área de formação docente, tendo por princípio a defesa do ensino, pesquisa e extensão, as ações de oferta e estruturação dos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás deverão combinar-se às ações de estruturação de cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, voltados para a qualificação de docentes e a oferta de cursos de extensão direcionados à capacitação dos profissionais que atuam no ensino básico.

Os cursos de Licenciaturas deverão zelar pela acessibilidade pedagógica, atitudinal, comunicacional e arquitetônica, bem como, pelas diversas formas de inclusão social das/os suas/eus discentes, procurando desenvolver projetos, programas e políticas de gestão com essa finalidade.

Adequação da oferta das licenciaturas às demandas da educação básica, em especial no que se refere à implementação de currículos, como a inclusão de disciplinas temáticas referentes às relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira e indígena, à educação especial e inclusiva, à formação cidadã, ao desenvolvimento do currículo integrado, à educação integral e à Educação de Jovens e Adultas/os;

São elementos constitutivos das diretrizes de oferta dos Cursos de Licenciaturas os seguintes apontamentos:

- a. constituição de corpo docente com formação compatível, estimulando e valorizando a capacitação *stricto sensu* na área de educação;
- b. articulação de ações de capacitação docente e de técnicos- administrativos em cursos *lato sensu* na área de gestão da educação e do currículo e na área de formação de professores;
- c. valorização dos conhecimentos teóricos e metodológicos do campo da educação no currículo das licenciaturas já ofertadas e a serem ofertadas;
- d. fortalecimento e unificação da base de formação docente em educação em todos os Câmpus;
- e. inserção de conteúdos de formação em Educação Profissional e Tecnológica no currículo dos cursos a serem ofertados;
- f. adequação da oferta das licenciaturas às demandas da educação básica, em especial no que se refere à implementação de currículos, como a inclusão de disciplinas temáticas referentes às relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira e indígena, ao desenvolvimento do currículo integrado e à Educação de Jovens e Adultas/os;
- g. inclusão da disciplina Libras como componente obrigatório (Decreto nº 5.626/2005);
- h. definição da matriz curricular comum e obrigatória na oferta de cursos de formação inicial e continuada de professores;
- i. dimensionamento de turmas com no mínimo 30 alunos e no máximo 40 alunos no ato de ingresso no curso, de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso aprovado.

## 2.4 Diretrizes para a Oferta de Cursos na Modalidade de Educação a Distância

É mister salientar que a oferta de cursos de educação a distância deve respeitar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e superior, conforme apresentadas neste documento.

Para assegurar a consolidação do projeto pedagógico nos projetos de curso na modalidade de Educação a Distância (EAD), serão viabilizadas ações no sentido de assegurar o acompanhamento, a avaliação e a realimentação dos projetos e currículos. Assim sendo, indicam-se as seguintes ações:

- a. observância da legislação específica para esta modalidade de oferta, em consonância com as exigências legais de cumprimento de carga horária dos cursos técnicos e superiores;
- b. oferta de cursos técnicos e superiores por meio da educação à distância, de acordo com as possibilidades estruturais e de demanda;
- c. implementação da oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, destinando até 100% da carga horária de forma não presencial, considerando a legislação vigente;
- d. oferta de cursos técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC) à distância, por meio de programas específicos da SETEC/MEC;
- e. criar as estruturas físicas, tecnológicas e de pessoal adequadas para a oferta da modalidade de Educação a Distância;
- f. promover a capacitação de recursos humanos (docentes e técnico-administrativos) para atuarem na modalidade de Educação a Distância;
- g. criação de um grupo de estudo sobre a EAD, envolvendo todos os câmpus, com discussão teórica e metodológica sobre a EAD e estudos de caso em todos os Câmpus do IFG referente à implantação da EAD;
- h. criação de uma comissão especial sobre EAD, instituída no âmbito da Câmara de Ensino do CONEPEX, com no mínimo um representante de cada câmpus, membros da Câmara de Ensino e Diretoria de EAD/PROEN com vistas a prospecção das potencialidades e construção de diretrizes pedagógicas para esta modalidade no âmbito do IFG;
- i. criação de uma infraestrutura tecnológica exclusiva para EAD.

## 2.5 Diretrizes Curriculares para os Cursos de Pós-Graduação:

Para elaborar as Diretrizes Curriculares para os cursos de Pós-Graduação, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás deverá criar, ainda no primeiro semestre de 2019, uma comissão especial sobre Pós-Graduação (*lato e stricto sensu*) instituída no âmbito da Câmara de Pesquisa do CONEPEX, garantida a participação de representantes de todos os câmpus, todos os coordenadores de cursos de Pós-Graduação, representantes de estudantes de pós-graduação e representantes da Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Assim que concluídos os debates da comissão supracitada, as diretrizes deverão ser pensadas a este Projeto Político Pedagógico Institucional e suas ações derivadas no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019/2023.

Até que a comissão conclua seus trabalhos, ficam estabelecidos os seguintes critérios mínimos para a submissão de projetos de cursos de pós-graduação:

### Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*:

- a. Existência de Infraestrutura Física, Financeira e de Pessoal;
- b. existência de demanda para o curso;
- c. adequação do projeto de curso em relação à sua identificação, levando em consideração as áreas do conhecimento estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- d. adequação do projeto de curso ao disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, inclusive quanto ao trâmite da solicitação de autorização de criação do curso;
- e. divulgação do processo seletivo apenas após aprovação do curso pelo Conselho Superior do IFG.

### Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a. Existência de Infraestrutura Física e de Pessoal;
- b. existência de demanda para o curso;
- c. adequação do projeto de curso aos critérios solicitados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no que se refere ao processo de Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN);
- d. adequação do projeto de curso ao disposto no Regulamento Geral dos Cursos

de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, inclusive quanto ao trâmite da solicitação de autorização de criação do curso;

- e. submissão à plataforma da CAPES apenas após aprovação pelo Conselho Superior do IFG.

### 3 ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Para assegurar as diretrizes pedagógicas do PPPI, nos projetos de curso da educação profissional técnica de nível médio e da educação superior nas suas diferentes modalidades serão viabilizadas ações no sentido de assegurar o acompanhamento, a avaliação e a realimentação dos projetos e currículos.

Nessa perspectiva, indicam-se as seguintes ações:

- a. definir a matriz curricular comum e obrigatória para os cursos técnicos de nível médio em tempo integral;
- b. constituir o núcleo de conhecimentos e competências técnicas comuns e obrigatórias para os cursos técnicos de nível médio por eixos tecnológicos;
- c. definir a matriz de referência dos currículos de Bacharelado e Tecnologia, com a inclusão de uma base de conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais, comum e obrigatória;
- d. aprovar resolução das políticas e diretrizes da formação pedagógica de professoras/es nos cursos de Licenciatura;
- e. constituir o Fórum de Formação de professoras/es do IFG;
- f. instituir, no âmbito da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Fórum de discussão do ensino profissional e tecnológico, com a participação regular de representantes das áreas acadêmicas do IFG e tendo como objetivo aproximar a Instituição dos conselhos profissionais, setor produtivo e organizações da sociedade e das/os trabalhadoras/es;
- g. consolidar a constituição de núcleos do Observatório do Mundo do Trabalho e da Educação Profissional em cada Câmpus do IFG, até dezembro de 2019;
- h. garantir a manutenção e a atuação da Comissão Permanente de Políticas da igualdade racial;
- i. realização de curso de capacitação de gestoras/es na área acadêmica;
- j. aprovar a regulamentação referente aos projetos de ensino;
- k. promover o conhecimento da legislação acadêmica;
- l. produção de manual da/o aluna/o com resumo dos principais tópicos da legislação acadêmica;
- m. estabelecer parcerias entre os cursos de licenciatura e a rede pública de Educação Básica;
- n. garantir recursos financeiros para as visitas técnicas, para a aquisição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para os laboratórios

- e para as aulas práticas, além de criar políticas pedagógicas de promoção às atividades práticas de ensino;
- o. constituir fóruns permanentes de discussão e promoção da formação integrada na instituição e no interior dos Câmpus, constituídos com representantes da área técnica e do núcleo comum;
  - p. constituir o Fórum Permanente de Políticas Educacionais do IFG.

### 3.1 Perfil de egresso

A definição do perfil da/o egressa/o na educação profissional observa o estabelecido nas resoluções do CNE/CEB relativas ao ensino médio e ao ensino técnico, as resoluções, pareceres e portarias reguladoras da educação superior nas diferentes modalidades de oferta e de cursos, as diretrizes constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e dos Cursos Superiores de Tecnologia, publicados pela SETEC/MEC.

Na definição dos perfis profissionais de conclusão dos cursos, deve-se atentar, ainda, às orientações e estudos de oferta de cursos e às necessidades e demandas sociais e de desenvolvimento regionais, constantes dos relatórios do Observatório do Mundo do Trabalho e da Educação Profissional do IFG.

O Código Brasileiro de Ocupações e as resoluções dos conselhos profissionais, especialmente no caso dos cursos oriundos das áreas e subáreas das engenharias, são também referenciais para a definição dos perfis de egressas/os que devem constar nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC).

Tanto na educação profissional técnica de nível médio quanto nos cursos de graduação da educação superior a legislação prevê para a formação do perfil da/o egressa/o a capacidade de interação com as temáticas referentes à diversidade social, cultural e étnica, e a sustentabilidade ambiental e social, o tratamento das questões relativas aos direitos humanos, ao envelhecimento e ao respeito e ao convívio com as diferenças, dentre elas a possibilidade de aprendizado de novas formas de linguagem, por meio do ensino de LIBRAS.

Por fim, o perfil profissional das/os egressas/os dos cursos técnicos e superiores do IFG, devem contemplar as capacidades: de posicionamento crítico das/os profissionais, frente às alternativas e projetos de desenvolvimento econômico, social, político e cultural em debate e enfrentamento na sociedade; de identificar e posicionar-se frente às tendências de desenvolvimento da ciência e tecnologia e seus reflexos, sociais e ambientais, na aplicação aos processos produtivos e de trabalho, a iniciativa e liderança na tomada de decisões; de articulação de equipes e de planejamento de

metas, dentre outros, demonstrando profundo vínculo com as necessidades e compromissos sociais mais amplos, sendo contemplados como variáveis determinantes do perfil profissional da/o egressa/o em todas as áreas e níveis de atuação do IFG no ensino.

### **3.2 Seleção de conteúdos**

A seleção de conteúdos na educação profissional técnica de nível médio no IFG será realizada observando-se os princípios constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme expresso no artigo 27, e na resolução CNE Nº 06 de 2012, e deve ser feita considerando ainda as seguintes diretrizes:

- a. difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres das/os cidadã/ãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
- b. observação das condições de escolaridade das/os alunas/os;
- c. orientação para o trabalho;
- d. garantia de promoção permanente das práticas corporais que reflitam a cultura corporal humana historicamente produzida;
- e. respeito aos direitos humanos, na ética, na diversidade étnico-racial, no meio ambiente, na diversidade sexual, de gênero e político-ideológica, e na diversidade cultural e religiosa;
- f. integração aos saberes locais e da comunidade, capacitando a/o aluna/o para a modificação de seu ambiente.

Na oferta da educação profissional técnica de nível médio, integrada ao ensino médio e prioritariamente em tempo integral, o currículo, a carga horária, os componentes curriculares e as temáticas abordadas devem contemplar o princípio da universalidade da educação básica, o conhecimento e respeito à diversidade, a contextualização histórica, social e cultural do conhecimento, da ciência, da técnica e da tecnologia.

A integração do ensino técnico ao ensino médio requer que seja contemplado, na seleção dos conteúdos, o perfil profissional da/o egressa/o e as suas áreas de atuação.

A seleção de conteúdos e abordagens metodológicas está orientada ainda pela adequação da oferta de cursos à faixa etária atendida. A inclusão do público de jovens e adultas/os, por meio da EJA, requer maior aproximação da teoria com a prática, a

superação do senso comum e, ao mesmo tempo, o reconhecimento do saber acumulado pela experiência de vida. Esses princípios estão referenciados no Projeto Pedagógico Institucional (PPPI) e devem estar contemplados nos Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC) da modalidade EJA.

Na educação superior, a seleção de conteúdos deve ser orientada pelo PPPI, pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e pela legislação específica para cada curso e modalidade de oferta, oriunda do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação (MEC/CNE). O perfil profissional da/o egressa/o, definido no projeto de curso, e as áreas de atuação da/o profissional também determinam a seleção dos conteúdos a serem abordados ao longo dos cursos.

A seleção de conteúdos nos cursos da educação profissional técnica de nível médio e da educação superior de graduação devem, ainda, se pautar pelas diretrizes de atuação profissional regulada pelos Conselhos Profissionais, quando houver. A integração do ensino à pesquisa e à extensão deve estar refletida na proposição do currículo dos cursos e orientar a seleção dos conteúdos e métodos do processo de ensino e aprendizagem.

A seleção de conteúdos em todos os níveis de ensino do IFG deve expressar-se no ementário das disciplinas e dos demais componentes curriculares constantes do PPC dos cursos, nos planos de ensino, na seleção de bibliografia e nas atividades acadêmicas propostas, devendo contemplar o campo de atuação profissional, as múltiplas dimensões da formação humana, o espírito crítico, a capacidade de tomar decisões, de posicionar-se frente aos contextos de crise e de mudanças mantendo autonomia intelectual e de trabalho.

### **3.3 Princípios metodológicos**

Em atendimento ao exposto no Art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o ensino no IFG será ministrado com base nos seguintes princípios:

- a. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- b. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- c. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- d. respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- e. coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- f. gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- g. valorização da/o profissional da educação escolar;

- h. gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- i. garantia de padrão de qualidade;
- j. valorização da experiência extraescolar;
- k. vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- l. garantia às/aos educandas/os com necessidades educacionais específicas tanto de atendimento individualizado, quanto de acessibilidade atitudinal, arquitetônica, pedagógica e comunicacional;
- m. garantia de acesso a pensamento crítico e à liberdade para as possibilidades amplas do saber;
- n. estabelecimento de uma política de acompanhamento da vida acadêmica da/o discente considerando o seu contexto histórico-social, cultural e econômico com atenção especial às/aos estudantes com necessidades educacionais específicas e as/os de recorte interseccionalizados de raça, gênero e de sexualidade e de expressões religiosas por meio da equipe pedagógica e acadêmica envolvidas no processo didático e por meio de núcleos específicos, como o NAPNE.

Esses princípios norteadores do ensino postos pela legislação foram assumidos pelo IFG como parte integrante da sua atuação no ensino, pesquisa e extensão e do diálogo permanente que deve manter com a sociedade na defesa das políticas públicas de educação.

As normas da gestão democrática do ensino público e das demais ações de interesse social no IFG serão definidas com a observância das particularidades da Instituição e com a participação da comunidade acadêmica, por meio das instâncias de debates e deliberações.

No PPPI, os princípios metodológicos da ação educativa e do currículo estão expressos conforme descritos:

- a. integração entre conhecimento geral e conhecimento específico como princípio norteador da construção dos diversos itinerários formativos presentes na Instituição;
- b. formação técnica e tecnológica e a criação de tecnologia como constructos histórico-sociais, culturais e econômicos;
- c. integração entre teoria e prática;
- d. formação básica sólida, capacitando a/o aluna/o trabalhadora/or, jovem e adulta/o, a atuar de maneira autônoma na sua relação com as demandas de

conhecimentos oriundos do mundo do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura.

Como princípio metodológico, deve-se assegurar às/aos educandas/os com necessidades especiais o atendimento diferenciado, garantindo acessibilidade, com previsão de métodos, técnicas e recursos educativos especiais, conforme art. 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

### **3.4 Processo de avaliação da instituição**

O processo de avaliação das instituições de educação superior no Brasil, conforme estabelece o Decreto nº 9.235/2017, de dezembro de 2017, é de responsabilidade do Ministério da Educação, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O processo de avaliação realizado no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) engloba a avaliação da Instituição por meio do Censo da Educação Superior, da avaliação dos cursos e do desempenho acadêmico dos estudantes, por meio do Exame Nacional dos Estudantes da Educação Superior (ENADE).

A avaliação dos cursos da educação básica de nível médio conta, até o momento, com o SISTEC, que acompanha o fluxo de matrículas de turmas e alunas/os em todos os níveis e modalidades de ensino na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica com o censo da educação básica (Educacenso) e com o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

No âmbito das instituições de educação superior, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) responde pela elaboração e condução dos processos de avaliação mais globais. A Pró-Reitoria de Ensino e os Departamentos de Áreas Acadêmicas acompanham e avaliam o desempenho acadêmico da Instituição com base nos dados constantes do Sistema de Gestão Acadêmica, além dos relatórios de gestão administrativa, de projetos, reuniões de equipes e outros.

Deve ainda fazer parte do processo de auto avaliação, a identificação do atingimento das seguintes metas relacionadas ao Ensino no IFG:

- a. contribuir para a formação integral das/os estudantes, por meio do estímulo e incentivo às atividades artístico culturais, desportivas, político estudantis;
- b. proporcionar às/aos estudantes com necessidades educacionais específicas e às pessoas com deficiência as condições para o desenvolvimento acadêmico;

- c. orientar a prática pedagógica pela interdisciplinaridade, pela contextualização e pelas dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia;
- d. Estabelecer projetos e ações pedagógicas para o desenvolvimento acadêmico, científico e cultural das/os estudantes ingressantes, em todos os níveis e modalidades de ensino, com o objetivo de minimizar os efeitos das desigualdades educacionais, socioeconômicas e culturais que dificultam o processo de ensino e aprendizagem.
- e. Garantia institucional para efetivação, preferencialmente, de entrada semestral em todos os cursos do ensino superior e técnico integrado na modalidade EJA, respeitando a autonomia de cada curso, a partir da implementação deste PDI.

### 3.5 Métodos de avaliação do processo de ensino aprendizagem

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem observa o disposto na legislação acadêmica dos cursos e modalidades de ensino, aprovada pelo Conselho Superior da Instituição por meio de resoluções, e obedece, em linhas gerais, aos seguintes princípios:

- a. deve ser ampla, contínua, gradual, cumulativa e cooperativa, envolvendo os aspectos qualitativos e quantitativos da formação da/o educanda/o;
- b. deve ser realizada em conformidade com os planos de ensino das disciplinas;
- c. no caso das avaliações escritas, devem ser devolvidas à/ao aluna/o no período letivo a que se referem;
- d. os resultados das avaliações e frequência devem ser registrados nos diários de classe e divulgados, observando-se os períodos de lançamento de notas no Sistema de Gestão Acadêmica;
- e. sua elaboração deve contemplar a apreensão da capacidade de articulação entre teoria e prática, conhecimentos gerais e específicos, senso comum e conhecimento científico;
- f. sua análise deve contemplar a apreensão da capacidade de posicionamento da/o educanda/o frente às ideias, concepções e conceitos, situando-os histórica e socialmente;
- g. deve ser planejada e informada às/aos discentes no início de cada período letivo.

### 3.6 Prática profissional, atividades complementares e estágios

A Prática Profissional constitui-se de atividades que propiciem práticas associadas à vivência do mundo do trabalho, à formação para as relações interpessoais, ao aperfeiçoamento técnico-científico-cultural, à intervenção social, visando à construção de competências profissionais. Com base nisso, a Prática Profissional poderá ser definida em cada projeto de curso, observando-se a legislação específica nos respectivos níveis e modalidades de ensino.

As atividades de caráter acadêmico, técnico, científico, artístico, cultural, esportivo, de inserção comunitária e as práticas profissionais vivenciadas pela/o educanda/o integram o currículo dos cursos técnicos e de graduação da Instituição, correspondendo a um mínimo de 120 horas e no máximo 10% da carga horária total do curso, sendo obrigatória a sua proposição e desenvolvimento pelas áreas acadêmicas da Instituição.

As atividades complementares constituem um componente obrigatório para a conclusão do curso, que devem ser cumpridas pela/o aluna/o no período em que ela/ele estiver matriculada/o no curso. As atividades complementares podem ser cumpridas dentre os seguintes grupos de atividades:

- a visitas técnicas;
- b atividades práticas de campo;
- c participação em eventos técnicos, científicos, acadêmicos, culturais, artísticos e esportivos;
- d apresentação de trabalhos em feiras, congressos, mostras, seminários e outros;
- e Intérprete de línguas em eventos institucionais e outros;
- f monitorias por período mínimo de um semestre letivo;
- g participação em projetos e programas de ensino, extensão, iniciação científica e tecnológica como aluna/o do projeto, bolsista ou voluntária/o e Estágio curricular não obrigatório;
- h participação como representante discente nas instâncias da Instituição por um período mínimo de um semestre letivo;
- i participação em órgãos e entidades estudantis, de classe, sindicais ou comunitárias;
- j realização de trabalho comunitário;
- k atividades profissionais comprovadas na área de atuação do curso;
- l participação em comissão organizadora em eventos institucionais e outros;

- m participação em cursos e minicursos;
- n participação como ouvinte em defesa de trabalhos acadêmicos;
- o participação em programas de iniciação a docência como aluna/o bolsista ou voluntária/o, no caso das/os alunas/os dos cursos de Licenciatura.

As áreas acadêmicas devem proporcionar a realização dessas atividades acadêmicas às/aos estudantes, bem como proceder à avaliação e convalidação de atividades realizadas nos outros órgãos e instituições, realizadas pelas/os coordenadoras/es de cursos e áreas e pela coordenação acadêmica dos departamentos a que se vinculam os cursos.

O registro das atividades de integralização curricular é de responsabilidade das coordenações de apoio administrativo de cada Departamento de Áreas Acadêmicas.

A expansão da Rede Federal, com a criação dos Institutos Federais e a implantação de novos Câmpus, aponta para a necessidade de ampliação das atividades de estágio, por meio da realização do trabalho de acompanhamento e avaliação de estágios e análise de processos de dispensa de estágio e aproveitamento de atividades de estágios não obrigatórios.

Destacam-se, a seguir, aspectos importantes da regulamentação do estágio no IFG:

- a. a/o aluna/o só poderá ser encaminhada/o para o estágio pelo IFG se tiver 16 anos completos e estiver regularmente matriculada/o no Instituto;
- b. a/o professora/or-orientadora/or realiza a orientação e a supervisão de estágio das/os alunas/os do IFG com a/o coordenadora/or de curso;
- c. os Termos de Compromisso de Estágio são firmados pelo período de 06 meses, e a renovação por igual período fica condicionada a um novo programa de estágio, sendo que a/o aluna/o não poderá permanecer na empresa, na condição de estagiário, por mais de 02 anos;
- d. a carga horária de estágio da/o aluna/o que estiver cursando as disciplinas teóricas será de 30 horas semanais e 40 horas para as/os alunas/os que já concluíram as disciplinas teóricas ou em período de férias escolares;
- e. a/o aluna/o terá direito a recesso de 30 dias por cada ano de estágio e, se o período de estágio for inferior a um ano, o recesso será proporcional ao tempo trabalhado;
- f. a/o aluna/o que desenvolver atividades profissionais dentro da área de atuação do curso em que é matriculada/o no IFG poderá solicitar a validação dessas atividades como estágio curricular obrigatório. Neste caso, a/o

aluna/o deverá optar pelo aproveitamento da experiência profissional como estágio ou atividade complementar;

- g. O IFG é responsável pela prospecção e encaminhamento da/o aluna/o ao estágio, dando prioridade de vagas às/aos alunas/os que estiverem aptas/os a realizar o estágio obrigatório.

O estágio curricular obrigatório e não obrigatório devem ser contemplados no Projeto Pedagógico do Curso, atendendo às diretrizes constantes do regulamento de estágio do IFG, aprovado pelo Conselho Superior da Instituição.

A integralização das atividades realizadas no âmbito dos projetos e/ou programas de extensão para efeito de cumprimento de horas de estágio nos cursos técnicos, de tecnologia e de bacharelado, de maneira que essa integralização esteja prevista no PPC.

Nos cursos de licenciaturas, o estágio curricular é componente obrigatório e obedece à Legislação vigente, às Normativas Institucionais e ao que está referenciado nos PPC dos cursos, sendo de responsabilidade direta das/os docentes responsáveis pelo estágio na respectiva coordenação de curso.

#### **4 INOVAÇÕES SIGNIFICATIVAS NO ÂMBITO DA FLEXIBILIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES E OPORTUNIDADES DIFERENCIADAS DE INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS**

A legislação acadêmica dos cursos da educação profissional técnica de nível médio e dos cursos superiores de graduação, aprovada pelo Conselho Superior da Instituição por meio de resoluções, possibilita o aproveitamento dos conhecimentos adquiridos no mundo do trabalho na integralização das horas de atividades complementares constantes do PPC do curso. Essa articulação do currículo dos cursos ao trabalho e às atividades desenvolvidas pela/o educanda/o na sociedade aproxima e estimula a interação da Instituição e das/os educandas/os com o setor produtivo, as instituições e as organizações sociais, constituindo-se, ao mesmo tempo, em experiências de inovação no processo formativo e inserção institucional nacional, regional e localmente, assim como em possibilidades de flexibilização do currículo.

Na educação superior, os documentos da legislação acadêmica estabelecem, ainda, mecanismos que possibilitam flexibilizar o currículo para aproveitamento de estudos e conhecimentos adquiridos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, no trabalho, por meios formais ou não formais, e ainda, a flexibilização da matriz curricular de forma que haja a mobilidade acadêmica e a supressão de pré-requisitos. Acredita-se, também, que é necessário o aperfeiçoamento da prática docente levando em consideração as especificidades apresentadas e observadas no cotidiano acadêmico, o que leva a considerar as necessidades específicas de cada estudante.

Tal processo permite a integralização de disciplinas e a abreviação do tempo de integralização do curso, mediante procedimentos de avaliação fundamentados no atendimento ao perfil de formação da/o egressa/o, no PPC do curso, nos ementários das disciplinas e na avaliação por banca examinadora constituída por docentes das áreas de conhecimento.

Outro aspecto relevante para a flexibilização do currículo e a constituição de um itinerário formativo diferenciado, está na possibilidade da/o aluna/o cursar disciplinas isoladas em outros curso/áreas de conhecimento, e em outras instituições de ensino nacionais e estrangeiras. Nos cursos superiores de graduação, observadas as diretrizes da legislação, existe a possibilidade de flexibilizar a organização acadêmica dos cursos presenciais por meio de 20% da carga horária ministrada a distância.

No âmbito da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio, dentre elas a modalidade de Educação de Jovens e Adultas/os, deve-se realizar a flexibilização curricular a partir das normativas institucionais obedecidas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Técnica de Nível Médio.

#### 4.1 Mobilidade acadêmica

Mobilidade acadêmica é o processo pelo qual a/o estudante desenvolve atividades em Câmpus ou em instituição de ensino distinta da que mantém vínculo acadêmico.

A mobilidade acadêmica internacional é aquela na qual a/o estudante realiza atividades de mobilidade estudantil em instituição de ensino estrangeira, mantendo o vínculo de matrícula na instituição de origem durante o período de permanência na condição de "estudante em mobilidade".

A concessão da mobilidade acadêmica internacional será realizada por meio de programas de mobilidade acadêmica internacional com instituições parceiras ou por chamadas do governo federal, sendo selecionados por meio de edital e outras possibilidades.

## 5 POLÍTICAS DE PESQUISA

A pesquisa constitui-se como um dos pilares da formação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a qual, por premissa, visa produzir conhecimentos nas diversas áreas e em sintonia com as demandas do desenvolvimento local, regional e nacional, de modo a atender aos interesses da sociedade e contribuir para uma formação humana e cidadã das/os trabalhadoras/es brasileiras/os, assegurando-lhes uma permanente atualização ante os avanços e desafios sociais e tecnológicos.

A pesquisa é a articulação dos saberes existentes com as necessidades dos indivíduos e da sociedade, afinal ciência e tecnologia são produções humanas marcadas por escolhas políticas e culturais. Por isso, a pesquisa vai além do caráter acadêmico atrelado à formação na pós-graduação. Ela tem como premissa a busca de respostas às necessidades que emergem na articulação entre os currículos desenvolvidos pela instituição educativa e os anseios da comunidade.

Neste sentido, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás desenvolve sua política de pesquisa associada às atividades de ensino e de extensão, com foco na relevância social e no desenvolvimento tecnológico e científico do Estado de Goiás e do Brasil. A pesquisa no IFG vislumbra soluções para problemas sociais existentes local ou regionalmente, atendendo aos interesses coletivos da sociedade. Logo, a atuação acadêmica do IFG no campo da pesquisa deve viabilizar o envolvimento de professoras/es, estudantes e técnico-administrativas/os com esta atividade, assegurando a integração da pesquisa com a extensão e, sobretudo, com o ensino; criar e estruturar eventos nas áreas de pesquisa e de pós-graduação da Instituição; incentivar a criação e consolidação dos grupos de pesquisa; implantar e consolidar o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFG; promover ações interinstitucionais (intercambio, parcerias, convênios etc.) que visem fortalecer a atividade de pesquisa na Instituição; possibilitar que os resultados das pesquisas sejam apresentados nos eventos nacionais e internacionais.

O caráter e a condição de Instituição multicâmpus que se estrutura por meio de um grande número de unidades de ensino (Câmpus) impõem uma forma de organização de professoras/es, técnico-administrativas/os e estudantes envolvidos com a pesquisa que estimule a colaboração intra e interdepartamentos e Câmpus.

Neste sentido, recomenda-se que os Grupos de Pesquisa procurem se conformar a partir de eixos de estudo e pesquisa amplos ou mesmo transversais, de modo a estimular a atuação interdisciplinar entre áreas acadêmicas de um departamento e de departamentos distintos, sejam elas áreas afins em termos de

conhecimento e/ou áreas apenas relativamente próximas no que tange ao conhecimento, mas compartilhando um eixo de pesquisa transversal comum.

Conseqüentemente, a organização dos Grupos de Pesquisa que melhor corresponde a este sentido é a organização em rede das/os professoras/es, técnico-administrativas/os e estudantes e dos projetos de pesquisa oriundos de um mesmo departamento e/ou de departamentos e Câmpus distintos.

Salienta-se, ainda, que os Grupos de Pesquisa organizados em rede, em termos institucionais, podem compartilhar e/ou mesmo integrar redes interinstitucionais de pesquisa, que podem estar, inclusive, nucleadas em outras instituições, cabendo a estes Grupos de Pesquisa:

- a. desenvolver programas de apoio à estudantes e pesquisadoras/es de outros países em missão no IFG, visando a internacionalização e consolidação das pesquisas;
- b. viabilizar uma política de incentivo à captação de recursos externos e/ou produtividade possibilitando bolsas de pesquisas internas para estas/es pesquisadoras/es;
- c. manter e desenvolver o Centro de Inovação Tecnológica (Cite/IFG) na Reitoria do Instituto Federal de Goiás, tendo em vista a integração da Instituição no Sistema Nacional de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica.

Diante do exposto, a pesquisa a ser desenvolvida no âmbito do IFG é compreendida em seu sentido mais amplo, possibilitando a atuação nas mais variadas áreas do conhecimento, resguardando o perfil institucional e priorizando, democratizando e desburocratizando a pesquisa pura e aplicada que gere novos saberes, produtos ou serviços numa perspectiva emancipatória.

### **5.1 Objetivos da Pesquisa no IFG**

Seguem adiante os objetivos básicos para a pesquisa no IFG:

- a. propiciar ações para que o IFG se consolide como um centro de produção de conhecimentos, produtos, técnicas, instrumentos e tecnologias necessários à transformação da realidade social;
- b. estimular as iniciativas inovadoras, a formação e consolidação de Grupos de Pesquisas e a articulação entre as diversas áreas do conhecimento, de

- forma a implementar projetos e fortalecer áreas específicas e potencializar o caráter interdisciplinar e interinstitucional da pesquisa e da pós-graduação no IFG;
- c. incentivar projetos de pesquisa pura e aplicada que integrem os cursos técnicos, superiores e de pós-graduação, qualificando e capacitando as/os pesquisadoras/es;
  - d. estimular o desenvolvimento, o aprimoramento e a qualidade da pesquisa científica, envolvendo pesquisadoras/es docentes, técnico-administrativas/os e discentes, além de outras/os pesquisadoras/es externas/os e órgãos de fomento;
  - e. incentivar e apoiar a socialização e divulgação interna e externa da produção do conhecimento científico socialmente relevante e comprometida com a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão;
  - f. fomentar a criação e consolidação de Grupos de Pesquisa que articulem, em rede, professoras/es, técnico-administrativas/os e estudantes e seus projetos de pesquisa oriundos no âmbito de um departamento, entre diversos departamentos e Câmpus da Instituição e em parceria com outras instituições de ensino e pesquisa;
  - g. estimular a formação de Grupos de Pesquisa como parte do processo de criação dos programas e de projetos de pós-graduação *lato e stricto sensu*;
  - h. fortalecer a integração da Pesquisa Científica com o Ensino e a Extensão, evitando intercorrências e competitividade por recursos e agendas entre os eixos;
  - i. aderir a programas externos de fomento a pesquisa;
  - j. realizar pesquisa e desenvolvimento tecnológico, estimulando a transferência de tecnologia e conhecimento à comunidade.

## 5.2 Estratégias

Com base nos objetivos acima propostos, a fim de melhor atender às demandas sociais e educacionais, estabelecem-se como estratégias de atuação:

- a. definir a política de pesquisa e consolidá-la com prioridade no fortalecimento do papel social e público do IFG;
- b. estabelecer as linhas de pesquisas prioritárias aos objetivos institucionais;
- c. estabelecer parâmetros e procedimentos para a pesquisa, possibilitando seu desenvolvimento em nível institucional;

- d. priorizar a formação acadêmica e profissional, no âmbito institucional, de alunas/os, professoras/es e técnico-administrativas/os voltados à pesquisa e à extensão;
- e. estimular a captação de recursos externos, prioritariamente por meio dos órgãos de fomento e editais do poder público, que subsidiem o desenvolvimento de tecnologias de inovações em parcerias externas com o IFG, para a manutenção e ampliação dos grupos de pesquisa, sem o comprometimento do caráter público e do interesse social; bem como da maior articulação com outras fontes de fomento para as pesquisas e inovação;
- f. firmar convênio e/ou acordos com universidades, agências de fomentos e empresas, nacionais e internacionais, assegurando o caráter público e o interesse social;
- g. fortalecer o Comitê de Ética em pesquisa;
- h. criar políticas institucionais de reconhecimento dos Grupos de Pesquisas Interinstitucionais;
- i. ampliar e incentivar à oferta de atividades de pesquisa e extensão que sejam direcionadas a atuação às demandas locais.

### **5.3 Relação da pesquisa com o ensino**

A articulação entre o ensino e a pesquisa passa, necessariamente, pela criação de condições materiais e físicas para tal, o que significa dizer que as atividades docentes não podem se restringir à sala de aula e que as/os técnico-administrativas/os não devem ficar presas/os às atribuições específicas de sua função. Desta forma, todas/os as/os profissionais da instituição poderão constituir-se em pesquisadoras/es e contribuir para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa.

Nesse sentido, a pesquisa no IFG deve ter como foco as atividades voltadas para a produção do saber articulada ao ensino, promovendo o envolvimento de alunas/os de cursos técnicos, tecnológicos, bacharelados, licenciaturas e de pós-graduações, objetivando o estímulo às práticas de produção científica, artística, filosófica e cultural.

Ao articular as atividades de pesquisa às de ensino, o IFG aponta na direção de projetos curriculares capazes de formar cidadãos/ãos críticos/os, com condições de produzir conhecimentos de forma comprometida com o desenvolvimento social, econômico, artístico e cultural da sociedade brasileira.

Esta inter-relação entre o ensino e a pesquisa promove a superação de uma visão dicotômica limitada, que supõe o ensino de qualidade sem pesquisa e/ou a pesquisa de qualidade apartada do ensino. Portanto, é importante compreender que sem pesquisa não há alimentação do processo de ensino e que, sem ensino, não há razão para a pesquisa nas instituições educacionais.

#### **5.4 Relação da pesquisa com a extensão**

Um dos requisitos primordiais para alavancar as atividades de pesquisa e de extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é sua capacidade de articulação a outras instituições de ensino, para que, em parceria, somem esforços a fim de explorar nossas potencialidades. Essas parcerias são importantes não somente para a difusão dos novos conhecimentos desenvolvidos, mas também para favorecer a realização de pesquisas, a partir de atividades de extensão.

Enquanto a extensão deve viabilizar a interação da Instituição com a sociedade, buscando criar canais de fomento e apoio às atividades de pesquisa, por meio de parcerias com instituições e sociedade civil, a pesquisa deve propiciar o desenvolvimento de novos conhecimentos que poderão ser difundidos por meio de projetos sociais, cursos, ações de extensão, seminários, trabalhos técnicos e outros. Isso propiciará à sociedade apropriar-se dos conhecimentos produzidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás que poderão contribuir para a transformação da realidade.

Assim, o projeto de pesquisa cadastrado no IFG deve preferencialmente prever a execução, no seu decorrer, de pelo menos uma ação de extensão e/ou ensino, visando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a formação integrada.

#### **5.5 Organização da pesquisa**

A pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás deve se desenvolver, preferencialmente, nos Grupos de Pesquisa a que a/o pesquisadora/or estiver vinculada/o. A gestão administrativa de registro, acompanhamento e avaliação dos projetos de pesquisas deve ser de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

O Grupo de Pesquisa compreende uma estrutura sistematizada de linhas de estudos e pesquisas agrupadas sob uma temática ampla e afim, no qual são desenvolvidos diferentes programas e projetos de estudos, pesquisa e desenvolvimento. O Grupo de Pesquisa deve congrega professoras/es, estudantes e

servidoras/es técnico-administrativas/os do IFG, de uma ou mais áreas científicas, com linhas de estudos e pesquisas afins. Além disso, deve promover a participação de pesquisadoras/es externas/os nos Grupos da instituição e das/os internas/os em Grupos de outras instituições.

A importância da constituição dos Grupos de Pesquisa é propiciar um incremento na quantidade e na qualidade de pesquisas realizadas na Instituição, além de favorecer a inter-relação entre pesquisadoras/es de áreas diversas, mas que possuem afinidades com relação aos objetos de pesquisas, o que é importante para as pretensões do IFG em atuar na pós-graduação. Esse trabalho colaborativo de pesquisadoras/es poderá possibilitar a implementação da pós-graduação *stricto sensu* de acordo com as áreas de conhecimento da CAPES.

## 6 POLÍTICAS DE EXTENSÃO

Os princípios que norteiam a constituição dos Institutos Federais ampliaram a relevância da extensão, visando à criação de mecanismos para que essas instituições atinjam contingentes da população, além daqueles atendidos pelas modalidades de ensino regularmente ofertadas.

No âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a extensão é compreendida como o processo interdisciplinar educativo, científico, tecnológico, filosófico, artístico e cultural capaz de promover a interação transformadora entre as instituições e os diversos setores da sociedade com vistas à promoção do social, econômico, artística, cultural e ambiental de forma sustentável, mantendo o princípio constitucional da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão. A extensão, portanto, compõe a formação integral dos educandos, em sintonia com as realidades regionais e as políticas públicas de desenvolvimento social, econômico, artístico, cultural e ambiental.

A extensão é o espaço em que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás articula e integra o saber fazer e em face da realidade social, econômica, cultural e ambiental da região na qual está inserido. Essa prática acadêmica que articula o IFG nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas da população concorre para a formação de uma/um profissional cidadã/ão e para a consolidação da Instituição como espaço de socialização do conhecimento na busca da superação das desigualdades sociais.

As demandas sociais com as quais o IFG depara-se constantemente impõem um diálogo permanente entre a Instituição e a sociedade. Esse diálogo tem reflexos nas ações institucionais que, necessariamente, busquem a democratização das informações e do conhecimento, o desenvolvimento social e tecnológico e a melhoria da qualidade de vida da população.

### 6.1 Objetivos da extensão no IFG

O objetivo da extensão, no IFG, é promover a democratização e a socialização do conhecimento produzido e/ou acumulado pelo Instituto; ao estabelecer uma relação dialógica com a sociedade, promovendo a troca de saberes que resultará em desenvolvimento da região. Mais especificamente, a extensão deve:

- a. contribuir para a erradicação do analfabetismo total e funcional, de forma a integrar formação profissional e elevação de escolaridade;

- b. atender demandas de formação profissional;
- c. estimular o desenvolvimento social, econômico, tecnológico, cultural e ambiental, de maneira sustentável, tendo como referência os arranjos produtivos, sociais e culturais locais;
- d. promover o acesso, permanência e conclusão com êxito à educação profissional e cidadã, orientando-se pelas políticas da diversidade;
- e. favorecer a produção e a transferência de tecnologias no atendimento a demandas sociais e a setores produtivos com grande convergência e impacto na melhoria das condições de vida e na geração de emprego e renda;
- f. favorecer o desenvolvimento das diversas concepções de empreendedorismo e de cooperativismo e a promoção de inovações tecnológicas sociais e produtivas;
- g. implementar nos cursos superiores do IFG o programa PET (Programa de Educação Tutorial), de acordo com os objetivos e finalidades do programa;
- h. oportunizar às/aos estudantes serem sujeitos e protagonistas na construção das ações de extensão.

## 6.2 Diretrizes da extensão

As atividades de extensão no IFG têm como principais diretrizes:

- a. estabelecimento de estratégias exequíveis de organização comunicação e de prazos no que se refere a realização e/ou participação em eventos institucionais de ensino, pesquisa e extensão previstos como atividades obrigatórias por editais de financiamento e constantes regularmente em calendário acadêmico institucional;
- b. contribuição para o desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça articulação e socialização de saberes, conhecimentos e experiências para a constante avaliação e vitalização da pesquisa e do ensino;
- c. busca da interação sistematizada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás com a sociedade, por meio da participação das/os servidoras/es e das/os discentes em ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias, e com as entidades da sociedade civil;

- d. integração com o ensino e a pesquisa de modo a atender as demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o conhecimento acadêmico e o saber popular, respeitando seus valores, seus saberes e suas crenças e considerando a comunidade como sujeito de decisão e de transformação;
- e. incentivo à prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, política, cultural e ambiental, formando profissionais cidadãos/ãos;
- f. participação crítica em projetos que objetivem o desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões;
- g. articulação de políticas públicas que oportunizem o acesso à educação profissional, com mecanismos de inclusão social em suas múltiplas dimensões (social, econômica, cultural e informacional);
- h. institucionalização das datas de luta e debate dos grupos historicamente discriminados (negros, indígenas, ciganos) no calendário escolar do IFG;
- i. garantia da realização anual de eventos científico-culturais que promovam o aprofundamento do conhecimento sobre a questão étnico-racial e da diversidade no Brasil;
- j. implementação de políticas e ações de atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, bem como outras minorias e grupos identitários, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;
- k. incentivo às/aos servidoras/es (docentes e técnicas/os), por meio de pontuação na jornada de trabalho, ou medida equivalente a desenvolverem ações de extensão;
- l. criação, no âmbito de cada Câmpus, de empresas juniores e cooperativas sociais, dentre outras, constituídas por estatuto e norteadas por regulamentos específicos, em sintonia com a sociedade civil organizada, para atender o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão dos cursos superiores e técnicos e demandas sociais.

### 6.3 Atividades de Extensão

O IFG desenvolverá prioritariamente, em extensão, as atividades descritas a seguir:

- a. Cursos de Extensão: ações pedagógicas de caráter teórico e prático, de oferta não regular, com o objetivo de proporcionar qualificação da comunidade para o mundo do trabalho.
- b. Programas: ações de médio e longo prazo, de caráter social, cultural, esportivo, político, ambiental ou tecnológico a ser desenvolvida por Câmpus, intercâmpus ou institucionalmente, visando a comunidade externa.
- c. Estágio e Emprego: atividades de prospecção de oportunidades de estágio/emprego.
- d. Eventos: ações de interesse técnico, social, científico, esportivo, artístico e cultural, favorecendo a difusão do conhecimento e a interação e participação da comunidade externa e/ou interna.
- e. Projetos de Extensão:
  - i. Projetos Sociais: projetos que agregam um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representem alternativas consistentes para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria das condições de vida;
  - ii. Projetos Tecnológicos: atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento em parceria com instituições públicas ou privadas que tenham interface de aplicação e de solução de problemas operacionais no mundo do trabalho, além de apontamento de inovações para ele;
  - iii. Projetos Culturais, Artísticos e Esportivos: compreendem ações integradoras de promoção e difusão da cultura, das artes e dos esportes.
- f. Serviços Tecnológicos: consultoria, assessoria, prestação de serviços, laudos técnicos de natureza técnica e/ou tecnológica, podendo ser eventual ou a longo prazo.
- g. Acompanhamento de Egressos: ações que visam a acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários no mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão da Instituição.
- h. Inovação Tecnológica: indução e incentivo à formação, por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão que desenvolvam a capacidade de inovar, criar, recriar, reciclar e transformar a realidade profissional da/o trabalhadora/or e que busquem a melhoria do bem-estar da população.

- i. Relações Institucionais e Internacionais: ações com a finalidade de fomentar e promover a internacionalização do IFG pela adoção de diferentes estratégias e ferramentas (intercâmbios, mobilidade acadêmica e cooperações nacionais e internacionais), a fim de subsidiar o crescimento e desenvolvimento qualitativo do ensino, da pesquisa e da extensão, bem como contribuir para a formação integral de servidoras/es e discentes do IFG.

#### **6.4 Regulamentos, Convênios e Parcerias da Extensão**

A compreensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás quanto à importância das atividades de extensão indica o seu interesse em ampliar e dar maior dinamismo às ações de interação com a sociedade, em atender à demanda de criação de condições que permitam maior envolvimento das/os estudantes e servidoras/es docentes e técnico-administrativas/os nas atividades e Extensão.

Nesse sentido é necessário elaborar e implementar os regulamentos específicos aprovados e estabelecer convênios e/ou parcerias que orientem e regulamentem a realização de tais atividades.

#### **6.5 Meios e Instrumentos de Apoio à Extensão**

A consecução das políticas, programas, projetos, ações e atividades de extensão de modo coerente à função social, princípios, objetivos e metas institucionais demandam a criação e a consolidação dos seguintes programas de bolsa de extensão:

##### **a Programa de Bolsas de Extensão do IFG – PROBEX/IFG Estudantes**

Programa de gestão de bolsas de apoio ao desenvolvimento de projetos de extensão (sociais, tecnológicos, culturais, artísticos e esportivos) por estudantes do IFG, sob a coordenação de uma/um servidora/or. Tem o objetivo de incentivar e apoiar financeiramente estudantes de cursos técnicos e superiores do IFG para o desenvolvimento de projetos de extensão de interesse da sociedade.

##### **b Programa de Bolsas de Extensão do IFG – PROBEX/IFG Servidores**

Programa de gestão de bolsas de apoio ao desenvolvimento de projetos de extensão (sociais, tecnológicos, culturais, artísticos e esportivos) por servidoras/es do

IFG, sob a liderança de uma/um servidora/or. Tem o objetivo de incentivar e apoiar, financeiramente, professoras/es e técnico-administrativas/os do IFG para o desenvolvimento de projetos de extensão de interesse da sociedade.

## 7 POLÍTICAS DE INGRESSO

Com o objetivo de democratizar o acesso das/os estudantes ao IFG, propõe-se o acompanhamento constante dos processos seletivos para acesso ao ensino médio integrado ao técnico, à educação de jovens e adultos/os, à graduação e à pós-graduação, de forma a garantir a consolidação das ações afirmativas como política institucional.

Considerando a responsabilidade social da Instituição, o IFG deve:

- a. destinar vagas dos cursos de Licenciatura e de especialização para professoras/es da rede pública em exercício;
- b. adotar mecanismos de inclusão social, como os já adotados nos processos seletivos para o público de Jovens e Adultas/os;
- c. democratizar o acesso dos estudantes por meio da adoção das cotas sociais, étnico-raciais e pessoas com deficiências, às/aos alunas/os oriundas/os de escola pública;
- d. democratizar o acesso das/os estudantes por meio da ampliação das formas de acesso
- e. dispensar a aplicação de instrumentos de classificação e/ou seleção em processos de ingresso de alunos nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e nos cursos Técnicos Subsequentes, se o número de candidatas/os for inferior ou igual ao número de vagas;
- f. garantir a gratuidade de todos os processos de ingresso;
- g. garantir um processo seletivo adequado ao perfil social, econômico e cultural das/os estudantes da EJA;
- h. consolidar a Comissão de Verificação das Auto declarações Étnico-raciais (CPVA) no Programa de Ingresso na Graduação e na Pós-Graduação por meio das Ações Afirmativas.

Os Câmpus, mediante planejamento e observado o disposto nos atos autorizativos dos cursos, nas Políticas Institucionais, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e a tramitação nas Instâncias deliberativas do Câmpus (Colegiado de Áreas Acadêmica, Conselho Departamental e Conselho de Câmpus), terão autonomia para alterar a oferta de vagas nos processos seletivos, respeitando-se a natureza do curso, o quadro de professores, a infraestrutura existente (laboratórios, salas de aulas adequadas, acervo da biblioteca), bem como os aspectos didático-pedagógicos para a

manutenção da qualidade nos processos de ensino e aprendizagem e as diretrizes estabelecidas neste Projeto Político Pedagógico Institucional.

## 8 POLÍTICAS DE APOIO PEDAGÓGICO, FINANCEIRO E ESTÍMULOS A PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO

Considerando a importância das políticas de apoio pedagógico e financeiro às/aos estudantes com vistas a garantir a permanência e o êxito dos acadêmicos, particularmente das/os mais vulneráveis, o IFG deve envidar esforços para:

- a. criar uma política de moradia estudantil para atender a demanda das/os estudantes;
- b. ampliar as políticas de assistência estudantil, de forma a alcançar as/os alunas/os da graduação que necessitam deste tipo de assistência para a sua permanência com êxito na instituição;
- c. implementar e consolidar a Política de Inclusão para as/os estudantes com necessidades educacionais específicas, com atendimento de profissionais especializados;
- d. promover ações de orientação junto à comunidade acadêmica e a busca de parcerias externas para a implementação e consolidação de uma Política de Inclusão e acessibilidade aos estudantes e servidores do IFG;
- e. garantir e fortalecer as ações destinadas ao ingresso e permanência de estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), trabalhadoras/es do campo, indígenas, Quilombolas, pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade e pessoas com deficiência ou necessidades educacionais específicas.

### 8.1 Organização Estudantil

Nos anos 1980, a organização estudantil no IFG girava em torno do Grêmio secundarista e marcou a trajetória histórica institucional no contexto da crise do regime militar e de redemocratização do país. A participação das/os estudantes colaborou, também, no processo de democratização das relações de trabalho e de ensino no âmbito da Instituição.

Na década de 1990, a reforma da educação profissional foi acompanhada do processo de transformação da Escola Técnica Federal em Centro Federal de Educação Tecnológica; da desestruturação do ensino técnico integrado ao ensino médio; da implantação do currículo modular e por competências, sem a definição clara dos parâmetros de organização curricular, o que gerou um descompasso com a organização

do trabalho institucional; da oferta de cursos superiores, majoritariamente cursos de Tecnologia.

O impacto dessas mudanças sobre a organização estudantil no IFG se deu com a desestruturação do Grêmio estudantil e, por fim, a perda de vínculos da entidade com o conjunto das/os estudantes.

Somente na década atual são retomadas iniciativas mais sistemáticas de articulação das/os estudantes, contemplando os níveis e modalidades de ensino que caracterizam a atuação institucional.

Visando ao fortalecimento da organização e participação estudantil, são propostas as seguintes ações:

- a. regulamentar o conselho de representantes de turmas nos Câmpus;
- b. garantir a participação estudantil nos conselhos deliberativos e consultivos da Instituição;
- c. recompor a representação estudantil nos colegiados de áreas acadêmicas dos departamentos;
- d. integrar as entidades estudantis no processo de avaliação qualitativa e quantitativa do desempenho institucional;
- e. estruturar ambientes de convivência das/os discentes em cada Câmpus do IFG, observando-se a capacidade de atendimento instalada e a disponibilidade ou carência de ambientes próprios em cada município;
- f. assegurar ambientes para instalação das entidades estudantis, Grêmio e, Centros Acadêmicos e Diretórios Acadêmicos em todos os Câmpus;
- g. incentivar a implantação dos grêmios estudantis, Centros Acadêmicos e Diretórios Acadêmicos nos Câmpus que ainda não os possuem;
- h. apoiar encontros com as organizações estudantis no sentido de fortalecer sua atuação nas instituições.

## 9 POLÍTICAS DE GESTÃO

A partir da formulação coletiva, com a participação de todos os segmentos da comunidade do IFG, apresentou-se um conjunto de propostas de ações para a instituição, com foco na análise das suas necessidades. Foi possível verificar os eixos que norteiam as ações institucionais, as quais se desdobram em objetivos e metas que têm como finalidade fortalecer a sua responsabilidade social, a qualidade acadêmica e técnica e seu compromisso acadêmico, com destaque para:

- a. expansão da oferta de vagas e cursos;
- b. ampliação das ações de extensão;
- c. estruturação da política de pesquisa e pós-graduação;
- d. dinamização e democratização da gestão acadêmica e administrativa;
- e. modernização institucional.

A construção do futuro da Instituição deve pautar-se pela clareza dos processos que ocorrem em seu cotidiano e pelo diálogo permanente com os vários segmentos da comunidade interna e da sociedade. A meta a ser alcançada é a consolidação de uma Instituição na qual a ética seja balizadora das ações de todas/os; o respeito às diferenças seja prática permanente; e o papel social transformador da educação seja referencial para todas/os. Assim sendo, se propõem os seguintes princípios:

- a. garantia do caráter público, do interesse social, da gratuidade e da qualidade do ensino e reforço e defesa do ensino gratuito em todos os níveis e modalidades;
- b. autonomia e gestão participativa;
- c. desenvolvimento de oportunidades de investigação nas diversas áreas do conhecimento;
- d. definição de políticas que consolidem as ações já existentes e possibilitem a abertura de novas linhas de pesquisa;
- e. política consistente de avaliação institucional;
- f. a consolidação dos cursos existentes, buscando sempre atingir a meta de qualidade e excelência na formação das/os alunas/os;
- g. consolidação de uma política continuada de permanência e êxito.

Para tanto, o processo de democratização do acesso à educação profissional e tecnológica e de inclusão social será privilegiado, com apoio integral a uma política de

expansão da oferta de novos cursos e aumento de novas vagas, com a utilização de instrumentos que garantam a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão, sendo consolidada, também, a política de parcerias com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, enquanto instrumento de interação e cooperação, buscando transpor fronteiras geográficas.

Haverá, também, a busca pela melhoria da estrutura física da Instituição, para que esta esteja compatível com a nova realidade institucional. Igualmente, a Instituição trabalhará pela democratização do acesso, melhoria da comunicação interna e externa, agilidade, confiabilidade nas decisões e transparência nas ações administrativas, construindo um modelo de gestão democrática, no qual a comunidade é partícipe, opinando e compartilhando das políticas públicas, observando sempre que a condição humana seja o objeto central das ações da instituição.

### **9.1 Políticas de internacionalização**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás concebe a internacionalização como um processo que articula a dimensão internacional, intercultural e global do ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, aponta e articula a promoção de parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão com outros órgãos governamentais e não governamentais e com entidades nacionais e internacionais, visando desenvolvimento de políticas, programas e ações que contribuam para o processo de internacionalização da educação em todos os níveis e modalidades ofertados pelo IFG.

Com o objetivo de fomentar as relações internacionais do IFG, bem como de contribuir para o desenvolvimento qualitativo das atividades de ensino, pesquisa e extensão, por meio de parcerias e convênios firmados entre o IFG e demais organismos nacionais e internacionais, propõe-se:

- a. estabelecimento de políticas de intercâmbio para toda comunidade acadêmica, com parcerias e estratégias visando o aperfeiçoamento dos indivíduos, com oferta de bolsas anuais;
- b. elaborar e implementar a política de internacionalização e cooperação internacional do IFG;
- c. elaborar e implementar a política de internacionalização passiva e ativa do IFG;
- d. inserir a instituição no cenário internacional por meio dos processos de cooperação técnica, tecnológica, científica e cultural;
- e. promover e aperfeiçoar as políticas de intercâmbio e de mobilidade acadêmica, sobretudo em relação ao aproveitamento de créditos e à dupla diplomação;

- f. respaldar e incentivar o desenvolvimento de estudos e ações de pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo, com perspectiva internacional.

Para o desenvolvimento destas ações a Plenária do Congresso Institucional 2018, considerando o que estabelece o Regimento do Congresso Institucional, acordou que será realizado um Seminário Institucional para debater, refletir e problematizar acerca da internacionalização e cooperação internacional do IFG. Tendo como referência primária as deliberações da referida plenária acerca do tema, conforme consta no Caderno de Votações, é que será estabelecida uma instância institucional consultiva e deliberativa. Esta instância, a ser constituída após a realização do seminário supracitado, estabelecerá e acompanhará as políticas, as diretrizes, os objetivos e os processos relacionados ao tema internacionalização e cooperação internacional, mantendo a coerência com a autonomia institucional, a defesa do caráter público, da gratuidade dos cursos ofertados, das políticas inclusivas e socialmente emancipatórias no IFG.